



LEI Nº. 3.702 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Luzia- MG a Sr^a Marilda de Castro Portela”

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Luzia a **Marilda de Castro Portela**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 25 de novembro de 2015.